

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO XINGUARA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 31 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 junho de 1998, a concessão outorgada à Rádio Xinguara Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2008.